



## ALGUNS ENGENHEIROS NÃO SÃO MAIS ENGENHEIROS NA ELETROBRAS?

A ELETROBRAS, se valendo de mais uma de suas artimanhas, dá sinal que irá agir contra a legislação e colocará seu novo quadro funcional em cheque. Sim, o objetivo de contratar profissionais com atribuições de engenharia como analistas, para os novos cargos é uma afronta à carreira do engenheiro. A gestão de ativos da ELETROBRAS requer plenos conhecimentos técnicos dos equipamentos, a evolução da obsolescência, planos de manutenção e estratégias de reposição. Se esse entendimento estivesse equivocado, o "MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO – MCPSE" poderia não ser lançado pela ANEEL, mas por qualquer outra instituição alheia à engenharia.

O uso da nova nomenclatura adotada "analista" para os profissionais da ativa, vai na contra-mão da LEGALIDADE, e qualquer movimentação nesse sentido estamos atentos para acionarmos a empresa.

### O "RECONHECIMENTO" AOS PROFISSIONAIS, A REDUÇÃO DO PMSO E A NÉVOA (80% a 120%)

Essa velha prática com a estratégia clara para burlar a legislação trabalhista, promove a desvalorização profissional, com a imediata redução salarial, carreando consigo a redução do PMSO. Aliás, quando a ELETROBRAS remete em sua plataforma de marketing destas adequações de cargos, traz também o nivelamento salarial, reportando-se de 80% até 120%. Se assim for, a redução salarial na ELETROBRAS será um marco negativo no Setor Elétrico e o declínio aos cargos dos novos profissionais será, infelizmente, uma realidade. Além das diferenças salariais, já mencionadas à categoria em nossos outros comunicados, também teremos o "incentivo" aos profissionais de carreira, aos que eram técnicos na Empresa, finalizaram a sua graduação em engenharia, assumindo a posição e responsabilidade de engenheiro tal qual a sua graduação permitia... mas pelo "reconhecimento" de suas capacidades, serão transformados unilateralmente em "analistas".

# A TRANSGRESSÃO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

O que dizer da ART de Cargo e Função, devidamente formalizada nos CREAs? Qual compromisso restaria ao profissional de engenharia, para quitar a anuidade do CREA, perante a essa falta de reconhecimento profissional por parte da Empresa? A Empresa ao permitir que outros profissionais não engenheiros, se utilizem de atribuições de engenheiros, na modalidade "analista", exercerão atividades sem a devida qualificação, profissionais cujo desvio de atribuições, sofrerão sanções de toda a ordem por **imperícia, negligência e imprudência**, podendo responder civil e penalmente pela execução, destituída de conhecimento de seus trabalhos. Aprofundando o tema, o exercício ilegal da profissão **infringe o Art. 47 da Lei de Contravenções Penais**. Salientando ainda mais o tema, um profissional de outra área exercendo atividades e atribuições de engenheiro configura o exercício ilegal da profissão, regulamentada por lei, sem ter a formação específica (curso), destituído também de habilitação legal, ou seja, a inscrição/registro no Conselho de Classe a que compete as atribuições solicitadas para exercer o cargo, no caso de Engenheiro Eletricista.

## A DESVALORIZAÇÃO DA CLASSE DE ENGENHEIRO

A caracterização da desvalorização da classe ficou tão evidente, que ao dispor o cargo de "analista", a ELETROBRAS confirma em seus comunicados o requisito "desejável", ratificando o interesse pelo profissional que tenha pós-graduação nas áreas de engenharia, o que chancela os propósitos em desqualificar a carreira de engenheiro, assim como da redução do PMSO, aqui mencionado.

Cabe lembrar que a Empresa estará sendo conivente e indutora aos profissionais de outras áreas, a assumirem atribuições de engenheiros e que as sanções para tal vai de multa e até prisão simples de 15 dias a três meses, pelo exercício ilegal da profissão. Nessa reflexão, além do triste ônus à representatividade da ELETROBRAS, transgressões e riscos das atribuições, a Empresa infringirá a legislação dos Conselhos de Classe dos Engenheiros e do CONFEA, órgão máximo e representativo dos Conselhos Regionais a nível federal.

A partir desta conduta, colocará as diversas instâncias da CIPA da Empresa sob risco e julgo jurídico. Muito se fala na nova cultura empresarial, porém a multiplicação de passivos retorna a uma velha prática da estatal, pois nem tudo mudou. Digamos que naquilo que tange alguns aspectos, o retrocesso se faz presente, uma vez que não há mais a presença do TCU e CGU.

O desfazimento da presença dos Órgãos Federais de fiscalização pode propiciar certos desvios de conduta, também mencionados pelo código de conduta e ética da Empresa.

**ENGENHEIRO FILIADO! SENGE-SC FORTALECIDO!**

*Cooperação e evolução  
para os novos tempos.*

 [www.senge-sc.org.br](http://www.senge-sc.org.br)  TVSengeSC  
 [sengescoficial](https://www.instagram.com/sengescoficial)  [SengeSC](https://www.facebook.com/SengeSC)